



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

**EDITAL N° 002/2023 – PMI**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ  
– PARANÁ**

Informa sobre o Processo Seletivo para contratação de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Ivaté

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**, juntamente com a Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários para o município de Ivaté, designada através do Decreto nº 05/2023 e observando o disposto no art. 5º da Lei nº 830/2022

## **TORNAM PÚBLICA**

A realização de processo seletivo simplificado para contratação de estagiários de diversas áreas, para preenchimento de vagas ofertadas pelos órgãos ou pelas unidades administrativas do Município.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Municipal organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Ivaté e seus distritos tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)s estagiário(a)s e o Município de Ivaté.

1.6 A contratação do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e Agente Integrador.

1.7 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo como horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal.

1.8 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8(oito) horas às 18(dezoito) horas, conforme o funcionamento das unidades. 1.11 Ocorrerá o desligamento do(a)s estagiário(a)s de acordo com o Regulamento Interno, Art. 19, da Lei 830/2022, conforme segue:

Art. 19 - Ocorrerá o desligamento do estágio:

I - Ao término do Termo de Compromisso de estágio, mediante comunicação, por meio de Comunicado Interno, bem como anotação na folha de frequência, ressalvada a hipótese de prorrogação;

II - A qualquer tempo, no interesse da Administração Pública Municipal, ou a pedido do estagiário, sempre por intermédio de Comunicado Interno, ou por determinação das Secretarias;

III - Pelo descumprimento de cláusula do Termo de Compromisso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

- IV - Por faltas não justificadas por mais de 10 (dez) dias ou atrasos não justificados por mais de 15 (dez) dias, ambos consecutivos ou não, no período de 03 (três) meses;
- V - Inadaptação ou incompatibilidade superveniente;
- VI - Pela reprovação no ano letivo, se estagiário de ensino médio ou educação profissional;
- VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;

## 2. DOS REQUISITOS

Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

- 2.1. Ser estudante regularmente matriculado, com frequência efetiva em curso de educação superior, incluindo a graduação e a pós-graduação, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial.
- 2.2. Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos no momento da inscrição.
- 2.3. Ter disponibilidade de horário (manhã e/ou tarde) para cumprir o estágio.
- 2.4. O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
- 2.5. Não ter sido estagiário no Município pelo período de 24 meses, independentemente do nível de escolaridade.
- 2.6. Estar entre o primeiro e penúltimo período do curso no momento da assinatura do Termo de Compromisso.
- 2.7. Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- 2.8. Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;

## 3. DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

- 3.1. Os candidatos(as) classificados(as) ocuparão as vagas ofertadas e os(as) demais permanecerão em cadastro reserva conforme os quadros acima.
- 3.2. **Dentro da necessidade** do Município, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no Site Oficial do Município e terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar os documentos constantes no Edital de Convocação no paço municipal, setor de Recursos Humanos do Município de Ivaté.
- 3.3. Os candidatos serão convocados mediante ordem de classificação.

## 4. DA VALIDADE

- 4.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.
- 4.2. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 12 (doze) meses, totalizando em 24 (vinte e quatro) meses.

## 5. DA CARGA HORÁRIA

5. O estágio terá duração de 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

## 6. DA BOLSA DE ESTÁGIO

| ESCOLARIDADE  | CARGA HORÁRIA     | VALOR DA BOLSA AUXÍLIO         | AUXÍLIO-TRANSPORTE   | VALOR TOTAL ATUAL |
|---------------|-------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------|
| Pós-Graduação | 30 horas semanais | 90% do salário-mínimo nacional | 2% do salário-mínimo | R\$ 1.214,40      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

|  |                   |                                |                      |             |
|--|-------------------|--------------------------------|----------------------|-------------|
| Graduação Ens. Superior                      | 30 horas semanais | 80% do salário-mínimo nacional | 2% do salário-mínimo | R\$ 1082,40 |
| Ens. Médio, Educação Profissional e Especial | 30 horas semanais | 60% do salário-mínimo nacional | 2% do salário-mínimo | R\$ 818,40  |

## 7. DAS ÁREAS E REQUISITOS

| ENSINO MÉDIO     |   |                  |
|------------------|---|------------------|
| Áreas de atuação | Requisito   | Vagas            |
| Administrativo   | Estar cursando Ensino Médio Regular ou EJA                          | Cadastro Reserva |
| Educação         | Estar cursando Ensino Médio com formação de Docentes/Magistério     | Cadastro Reserva |
| Saúde            | Estar cursando Ensino Médio com formação em Farmácia ou Enfermagem. | Cadastro Reserva |
| Obras            | Estar cursando Ensino Médio com formação em construção civil        | Cadastro Reserva |

| GRADUAÇÃO                  |   |                      |
|----------------------------|---|----------------------|
| Áreas de atuação           | Requisito   | Vagas                |
| Obras                      | Estar cursando bacharelado em Engenharia Civil ou Arquitetura ou tecnológico em Construção Civil.   | Cadastro Reserva     |
| Administrativo Direito     | Estar cursando Direito.   | 1 + Cadastro Reserva |
| Administrativo Informática | Estar cursando Sistemas de Informação; Sistemas para Internet; Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura de Dados Ciência da Computação ou Tecnologia da Informação. | Cadastro Reserva     |
| Administrativo Geral       | Estar cursando Administração, Processos Gerenciais, Secretariado, Gestão Pública, Ciências Contábeis ou Administração Pública.  | 1 + Cadastro Reserva |
| Assistência Social         | Estar cursando Bacharelado em Psicologia, Serviço Social, ou Licenciatura em Pedagogia.   | 2 + Cadastro Reserva |
| Saúde Farmácia             | Estar cursando Bacharelado em Farmácia.   | 2 + Cadastro Reserva |
| Saúde Fisioterapia         | Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia.   | 1 + Cadastro Reserva |
| Saúde Enfermagem           | Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.   | 3 + Cadastro Reserva |
| Saúde Psicologia           | Estar cursando Bacharelado em Psicologia.   | Cadastro Reserva     |
| Educação                   | Estar cursando Licenciatura.  | 9 + Cadastro Reserva |
| Esporte                    | Estar cursando Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física   | 1 + Cadastro Reserva |

| PÓS-GRADUAÇÃO    |  |                  |
|------------------|--|------------------|
| Áreas de atuação | Requisito  | Vagas            |
| Administrativo   | Estar cursando pós-graduação em Ciências Contábeis, Direito      | Cadastro Reserva |
| Obras            | Estar cursando pós-graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil. | Cadastro Reserva |
| Educação         | Estar cursando pós-graduação em qualquer área da educação.       | Cadastro Reserva |

7.1. Os candidatos classificados serão chamados conforme necessidade do Município durante a vigência do Processo Seletivo, através do Diário Oficial do Município.

7.2. Nos casos em que a instituição de ensino, na qual se encontra matriculado o candidato, não aceitar o servidor designado como orientador do estágio e isso impossibilitar a contratação do candidato o mesmo será realocado para o final da fila.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições serão realizadas a partir do envio do formulário: <https://forms.gle/NwdybJCTDBSPUWdW6> no período 27 de setembro de 2023 a 18 de outubro até 23:59hrs.

8.2. Para a realização da inscrição é obrigatório que o candidato tenha um e-mail "gmail" com espaço de armazenamento disponível.

8.3. O candidato deverá informar a área de atuação que deseja concorrer, podendo ser mais de uma observados os requisitos listados no item 7.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

8.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail [concursoivate@gmail.com](mailto:concursoivate@gmail.com), ou pelo telefone (44) 3673-8000.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção consistirá na análise do formulário com prova dissertativa. A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

9.2. Os participantes passarão por entrevista, obedecendo o constante do item 12.1 abaixo.

9.3. A análise será realizada pela comissão especial, instituída através do decreto 05/2023.

## 10. DOS PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

10.1. Os candidatos devem preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/NwdybJCTDBSPUWdW6> os itens obrigatórios estarão sinalizados com “\*”;

10.2. Na seção dos títulos o candidato deverá inserir a experiência profissional previa, se houver, indicando o local onde trabalhou e o período; A participação em projeto de iniciação científica e aprovação em estágio em órgão público serão medidos mediante anexo de documento “pdf” nos campos correspondentes.

10.3. São atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, dentre outras:

a) ter experiência profissional prévia, incluindo estágio (0,5 pontos por mês no limite de 10 pontos);

b) ter participado de projeto de pesquisa ou extensão (0,5 pontos por mês no limite de 10 pontos);

c) ter sido aprovado em outro projeto seletivo de estágio em órgão público (1,0 ponto por aprovação no limite de 10 pontos).

10.4. Será atribuído o valor máximo de 30(trinta) pontos para os títulos.

10.5. Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a dissertação.

10.6. Os candidatos que preencherem o formulário com informações erradas ou falsas ficam automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.7. O formulário deverá ser preenchido uma única vez por candidato, nos casos de duplicidade o primeiro formulário será considerado e os subsequentes descartados.

## 11. DA DISSERTAÇÃO

11.1 Somente terão as dissertações analisadas os candidatos que preencherem o formulário corretamente e que tenham, na mesma ocasião, anexado os títulos e preenchido o campo da dissertação no mesmo formulário.

11.2 A dissertação consistirá na elaboração de um texto escrito em resposta ao enunciado constante da seção 4 do formulário.

11.3 A dissertação deverá conter, no máximo, 3000 (três mil) caracteres com espaços, sem necessidade de cópia dos enunciados.

11.4 Eventualmente, o candidato que não tiver à disposição meios para o preenchimento do formulário, poderá dirigir-se a Biblioteca Municipal, que disponibiliza computadores com acesso à internet.

11.5 Será atribuído o valor máximo de 70 (setenta) pontos para a prova escrita.

11.6. Serão classificados os candidatos que obtiverem rendimento superior a 50% (cinquenta por cento) na prova. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

11.7. Os títulos e a prova serão avaliados pela comissão de avaliação instituída pelo decreto 05/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

## 12. DA ENTREVISTA

12.1. A entrevista será a terceira fase e os candidatos que forem aprovados nas duas primeiras fases, títulos e dissertação, serão convocados por e-mail e/ou telefone para agendar a entrevista com a comissão instituída através do decreto 05/2023, que avaliará os seguintes critérios:

I – Comunicação;

II – Objetividade, postura e aptidão;

III – Segurança e domínio;

12.2. A comissão emitirá um parecer que aprova ou não o candidato com alguma observação caso necessário.

## 13. DOS RESULTADOS

13.1. A nota final será composta pelo somatório dos resultados obtidos na dissertação e nos títulos.

13.2. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ivaté.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica do Município de Ivaté.

## 14. DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

14. O/A candidato/a deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 5 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

## 15. CRONOGRAMA

| FASE   | DATA                                 |
|--|--------------------------------------|
| Inscrições; prova de títulos e dissertação.<br><a href="https://forms.gle/NwdybJCTDBSPUWdW6">https://forms.gle/NwdybJCTDBSPUWdW6</a> | Do dia 27/09/2023 ao dia 18/10/2023. |
| Correção da dissertação; análise de títulos e entrevistas.   | Do dia 19/10/2023 ao dia 01/11/2023. |
| Data provável da publicação do resultado preliminar das provas.  | Dia 06/11/2023.                      |
| Período para recurso contra o resultado preliminar.  | Do dia 06/11/2023 ao dia 09/11/2023. |
| Resultado final.   | Dia 13/11/2023.                      |

Ivaté, 22 de setembro de 2023.

**DENILSON VAGLIERI PREVITAL**  
Prefeito Municipal